

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL CONJUNTO PPGCS/PPGENF Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO

As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) e em Enfermagem (PPGENF), no uso de suas atribuições legais e estatutárias

TORNAM PÚBLICO o presente edital, que faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, em atendimento ao Edital nº 18/2020 de Apoio aos Programas de Pós-graduação Emergentes e em Consolidação em Áreas Prioritárias nos Estados (PDPG), de 08 de setembro de 2020. Os PPGs supracitados abrem inscrições para candidatos a uma bolsa de pós-doutorado, conforme disposto a seguir. A bolsa destina-sea doutores que possam contribuir para incrementar pesquisas realizadas no âmbito do PPGCS e PPGENF, nas linhas de pesquisas envolvidas no projeto "Ações de pesquisa e estratégias translacionais dos programas de pós-graduação do Estado do Maranhão para prevenção, controle e promoção de saúde no âmbito das doenças infecciosas", bem como contribuir para orientação e/ou coorientação de alunos. O principal objetivo é contribuir com ações voltadas à formação de recursos humanos altamente qualificados, com vistas à redução de assimetrias regionais, fortalecimento e ampliação da pós-graduação no Estado do Maranhão. O(a) candidato(a) aprovado(a) será supervisionado(a) por dois docentes/pesquisadores, sendo um do PPGCS e outro do PPGENF, atuantes no projeto.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O PDPG tem por objetivos promover a realização de estudos de alto nível, fortalecer os grupos de pesquisa nacionais, renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa e promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país. O prazo estabelecido para o estágio pós-doutoral será de **12 (doze) meses**, sem possibilidade de renovação. Informações adicionais acerca do PDPG estão disponíveis no site da CAPES.

2. NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma).

3. DA BOLSA

- 3.1 A bolsa concedida no âmbito do PDPG consiste em pagamento mensal pela CAPES no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), diretamente ao bolsista.
 - 3.2 A duração da bolsa será de um ano, sem possibilidade de renovação.

4. DOS PRÉ-REOUISITOS

O(a) candidato(a) a bolsista deverá:

- a) Possuir o diploma de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, cabe análise prévia da Comissão de Seleção instituída pelo PPGCS e PPGENF;
- b) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq na data da submissão da proposta;
 - c) Ser pesquisador com produção científica relevante, perfazendo pontuação mínima de 450 pontos na avaliação do currículo (2016 até a data da inscrição) (Anexo II);
 - d) Dedicar-se integralmente às atividades programadas nos Programas de Pós-Graduação;
- e) No momento da implementação não acumular a bolsa com outras bolsas ou quaisquer vínculos empregatícios (público ou privado);
- f) Apresentar um Plano de Trabalho, com cronograma de execução em 12 meses, de acordo com os critérios informados no item 5 deste Edital.
 - g) Residir em São Luís, estado do Maranhão, durante a vigência da bolsa.

5. LINHA DE ATUAÇÃO

- O(a) candidato(a) deverá atuar na proposta "Ações de pesquisa e estratégias translacionais dos programas de pós-graduação do Estado do Maranhão para prevenção, controle e promoção de saúde no âmbito das doenças infecciosas", sendo que o plano de trabalho apresentado pelo(a) candidato(a) **deve** se dedicar a um dos temas listados abaixo:
 - a) Aspectos básicos, biotecnológicos, clínicos e epidemiológicos da leishmaniose.
 - b) Aspectos básicos, biotecnológicos, clínicos e epidemiológicos da hanseníase.

O plano de trabalho **deve** ser interdisciplinar e envolver docentes de ambos os PPGs responsáveis por este Edital. Propostas que não atendam aos critérios acima serão desenquadradas.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	DESCRIÇÃO
até 26/07/2021	Período de inscrição
até 27/07/2021	Divulgação da homologação das inscrições
até 29/07/2021	Recursos da homologação das inscrições
até 30/07/2021	Divulgação da homologação das inscrições após recursos
até 03/08/2021	Entrevista com os(as) candidatos(as)
até 04/08/2021	Divulgação dos resultados
até 06/08/2021	Recursos contra os resultados
até 09/08/2021	Divulgação dos resultados após recursos
até 11/08/2021	Manifestação de aceite
Agosto de 2021	Previsão de início da atuação

Obs.: A manifestação de aceite do candidato classificado em primeiro lugar deverá ser realizada em resposta ao email de comunicação da aprovação e classificação, com declaração expressa de aceitação dos termos constantes no presente edital.

7. DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Carta de intenções do(a) candidato(a) apontando sua experiência prévia e expondo as suas potencialidades para a posição em questão (2 páginas no máximo);
- 7.2 Proposta de plano de trabalho (projetos de pesquisa e ensino para pós-graduação, contendo, no máximo, 10 páginas), para ser desenvolvido durante os 12 meses de permanência no PPGCS e PPGENF;
- 7.3 Currículo Lattes:
- 7.4 Formulário de inscrição (Anexo I);
- 7.5 Planilha de Pontuação CV preenchida com documentação comprobatória (Anexo II);

Observação: Documentos adicionais podem ser solicitados em caso de aprovação da proposta, para a efetivação do candidato, seguindo as normas e regras de implementação de bolsas da CAPES.

8. INSCRIÇÃO

- 8.1. Os documentos deverão ser assinados digitalmente ou digitalizados, reunidos em arquivo (.pdf) único e anexados em e-mail enviado ao PPGCS (cienciasaude@ufma.br), com cópia ao PPGENF (ppgenf@ufma.br), o qual deverá conter no assunto: "Inscrição Pós- Doutorado PPGCS-PPGENF 2021-2022" <Nome do candidato>.
- 8.2. Caso haja mais de um email de inscrição para o mesmo candidato, será considerado apenas o último recebido.
- 8.3. O PPGCS e PPGENF não se responsabilizam por eventuais problemas informáticos que acarretem o não recebimento do e-mail com seus anexos. Recomendamos que os anexos tenham nomáximo 20 Mb de tamanho.

9. PROCESSO SELETIVO

A seleção será conduzida por uma Comissão Avaliadora, formada por 02 (dois) docentes do PPGCS e 02 (dois) docentes do PPGENF. A Comissão Avaliadora fará o julgamento das propostas com base nos seguintes critérios:

- 9.1. Viabilidade, exequibilidade e caráter inovador do plano de trabalho proposto. Serão considerados:
 - (a) Contextualização científica do tema, levando em conta a sua relevância para a área de conhecimento, bem como seu caráter inovador (2,0 pontos);
 - (b) Identificação da pergunta, clareza dos objetivos e compatibilidade com a metodologia proposta (2,0 pontos);
 - (c) viabilidade metodológica e de execução do projeto no prazo de 12 meses (2,0 pontos);
 - (d) viabilidade financeira de execução do projeto no prazo máximo de 12 meses (1,0 ponto);
 - (e) experiência do candidato com o tema (1,0 ponto);
 - (f) Atividades de ensino propostas (2,0).

9.2. Entrevista.

Serão considerados:

- (a) Conhecimento teórico sobre o projeto e capacidade de argumentação durante a entrevista (4,0);
- (b) Articulação da experiência prévia do(a) candidato(a) com a área de conhecimento e/ou envolvimento com o tema do projeto (3,0);
- (c) Proposição de alternativas aos imprevistos e adversidades que possam ocorrer durante a execução do plano de trabalho (2,0);
- (d) Potencial acadêmico do(a) candidato(a) (1,0).

9.3. Análise do currículo.

Será considerada a produção científica de 2016 até a data da inscrição. A pontuação total do(a) candidato(a) será dada pelo somatório das pontuações obtidas seguindo a tabela de pontuação no Anexo II e a verificação da respectiva documentação comprobatória. A produção bibliográfica será avaliada com base na última

avaliação do Qualis (2013 – 2016), adotando-se a maior classificação entre as áreas Medicina I e Enfermagem da CAPES. As pontuações totais dos currículos serão distribuídas em quartis (25% cada), sendo atribuídas as seguintes notas: 1º quartil 10,0 (dez) pontos, 2º quartil 9,0 (nove) pontos, 3º quartil 8,0 (oito) pontos e 4º quartil 7,0 (sete) pontos. A constatação de qualquer informação inverídica no currículo implicará a desclassificação sumária do candidato.

10. DIVULGAÇÃO

Os resultados do processo seletivo serão divulgados nos sites do PPGCS, PPGENF e da AGEUFMA.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O candidato poderá ter a bolsa PNPD suspensa, caso o supervisor e/ou ao Comissão avaliadora entendam que o seu desempenho esteja insatisfatório ou caso o candidato esteja descumprindo as regras estabelecidas.
- 11.2 Levará à exclusão do(a) candidato(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.
- 11.3 O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo do PPGSA será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do horário de divulgação dos resultados, devendo o recurso ser encaminhado por e-mail a <u>cienciasaude@ufma.br</u> com cópia para <u>ppgenf@ufma.br</u>.
- 11.4Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Avaliação.

São Luís, 12 de julho de 2021.

Laria maia Pascoal

Antonio Marcus de Indiade Pais. Antonio Marcus de Andrade Paes Coordenador do PPGCS Matrícula SIAPE 1371422

Lívia Maia Pascoal Coordenadora do PPGENF Matrícula SIAPE 1983120

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO (PDPG/CAPES)

Nome:	
Data de Nascimento//	
CPF:	
Identidade:	Órgão Emissor:UF:
FORMAÇÃO	
Área de formação no Doutorad	lo:
Ano e Instituição onde cursou	o Doutorado:
Linhas de Pesquisa:	
ENDEREÇO RESIDENCIA	L
Rua	
Bairro:	_CEP:
Cidade	UF:
TELEFONE(S):	
DDD/Celular:	Fixo
E-mail:	
•	informo que estou CIENTE e CONCORDO com todas as tura do Processo Seletivo para Bolsa de Pós-Doutorado
, ,	nas de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e em
ermagem, da Universidade Federal	do Maranhão.
	DATA:/

ANEXO II PLANILHA DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES PREENCHIDA (2016-2021)

	DISCRIMINAÇÃO	Pontos	Qtde	Total
1.	Atividades de ensino na graduação ou pós-graduação/semestre (máximo 100 pontos)			
	Pós-graduação	10		
	Graduação	07		
2.	Projetos de Pesquisa (máximo 100 pontos)			
	Coordenador	40		
	Participante	20		
3.	Artigos completos <u>publicados</u> em periódicos científicos especializados.			
	Estrato indicativo da qualidade A1	100		
	Estrato indicativo da qualidade A2	80		
	Estrato indicativo da qualidade B1	60		
	Estrato indicativo da qualidade B2	40		
	Estrato indicativo da qualidade B3	30		
	Estrato indicativo da qualidade B4	20		
	Estrato indicativo da qualidade B5	10		
4.	Livros (com corpo editorial)			
	Autores de Livros	50		
	Autores de Capítulos de Livros			
5.	Orientações concluídas			
	Tese de doutorado	50		
	Tese de doutorado como coorientador Dissertação de mestrado Dissertação de mestrado como coorientador			
	Monografia de Especialização			
	Monografia de graduação			
	Iniciação científica por ano de orientação	10		
	Total			1